

## Fundamentação

Numa universidade como a USP o ensino deve, necessariamente, ser enriquecido pela pesquisa. Assim, o incentivo e apoio ao desenvolvimento de pesquisa voltados ao aperfeiçoamento constante da graduação são fundamentais e mostram como a manutenção dos princípios que nortearam a criação da USP com o lema “Scientia Vincet” tem sentido e resulta em qualidade e excelência de suas atividades essenciais. Nesse contexto, é certamente relevante que os estudantes de graduação participem de atividades que os levem à prática científica. Os princípios empregados para conduzir essas atividades são fundamentados no raciocínio científico, o que inclui a exploração sistemática de um problema, a formulação e avaliação de hipóteses, a manipulação e isolamento de variáveis, a busca de estratégias para elaborar experimentos de maneira racional e a interpretação das informações e dados obtidos. Para reforçar tal postulado, lembra-se que a importância de atividades em laboratórios didáticos - pelas quais os alunos adquirem competências e habilidades, especialmente aquelas associadas à análise crítica e criativa e ao trabalho em equipe - foi reconhecida pela UNESCO no documento “The UNESCO’s World Declaration on Higher Education for the Twenty-First Century, Vision and Action”. Em consonância com isso, o **RENOVALAB** visa propiciar condições para possibilitar a transferência do avanço científico e tecnológico ocorrido nas últimas décadas para os cursos de graduação.

Com o objetivo de garantir que a atividade didática, prática, desenvolvida em laboratórios, seja realizada da melhor maneira possível na Universidade, a Pró – Reitoria de Graduação decidiu criar o **Programa de Renovação de Instrumentos de Laboratórios Didáticos - RENOVALAB**.

### 1 - Objetivos

O **RENOVALAB** tem como objetivo disponibilizar recursos para as unidades **renovarem os laboratórios existentes em suas Unidades/Departamentos** pela aquisição de novos instrumentos e tecnologias. Além do treinamento de pessoal para a utilização dos equipamentos, os projetos devem prever propiciar a realização de experimentos pelos quais os alunos sejam estimulados a resolver problemas práticos, buscar novos conceitos, interpretar os dados coletados e

apresentá-los de maneira apropriada. Com esse tipo de abordagem espera-se que os alunos se tornem mais motivados a estudar e pesquisar e, também, que reconheçam a importância de atuarem como co-partícipes de seu aprendizado. Espera-se ainda que, pela oportunidade de utilizarem instrumentos atuais e adequados, os alunos desenvolvam curiosidade científica, espírito crítico e que aprendam a trabalhar em equipe habilidade, fundamental para o exercício profissional.

## **2 - Impactos esperados**

Espera-se que o **RENOVALAB** revitalize o ensino prático na graduação. Com laboratórios bem equipados, modernos e com práticas inovadoras e desafiadoras, espera-se despertar o interesse dos estudantes e engajá-los de maneira mais efetiva no processo de aprendizagem. Em um ambiente renovado e moderno, tanto o corpo discente quanto o docente percebem que a instituição valoriza o ensino, o que resulta em participação mais efetiva nas atividades de ensino.

## **3 – Características esperadas das propostas**

As propostas devem conter a descrição atual das condições dos laboratórios existentes e a justificativa para a aquisição dos novos equipamentos quanto aos seguintes aspectos:

**Qualidade, relevância e impacto.** Os projetos devem identificar o objetivo e o objeto de estudo, indicando como podem ser explorados;

**Foco no aluno.** Os projetos devem ter clara relação com o aprendizado diferenciado dos estudantes de graduação, por meio de abordagens que sejam consistentes e coerentes com as novas perspectivas tecnológicas.

**Sustentabilidade.** Os projetos devem demonstrar que os efeitos das atividades desenvolvidas serão persistentes, de acordo com os objetivos definidos, e que a Unidade/Curso oferecem as condições necessárias para que os recursos disponibilizados sejam empregados de maneira racional e otimizada, levando em consideração boas práticas ambientais e de segurança.

**Avaliação.** Os projetos devem ter metas que possam ser acompanhadas por indicadores qualitativos e/ou quantitativos. Esses indicadores devem ser usados para monitorar o desenvolvimento do projeto, reprogramar etapas e avaliar seu impacto, com ênfase em parâmetros que tenham relação com o aprendizado dos alunos.

#### **4 - Valor e distribuição dos recursos**

O Programa contará com verba no montante total de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** e apoiará um ou mais projetos, cujo valor total, por Unidade, seja de, no máximo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### **5 - Encaminhamento dos projetos às CGs**

Os proponentes deverão apresentar seus projetos à CG, seguindo as seguintes diretrizes:

- a) plano detalhado sobre a estruturação do projeto (um formulário estará disponível na página da Pró – Reitoria de Graduação para tal finalidade);
- b) no caso de projetos que envolvam duas ou mais Unidades, apenas uma deve ser a proponente;
- c) cada projeto deve ter um só docente responsável pela apresentação do relatório final;
- d) a prestação de contas e relatório técnico deverão ser encaminhados à Comissão de Graduação indicada como proponente, que os avaliará, para, em seguida, encaminhá-los à Pró-Reitoria de Graduação.

#### **6- Seleção dos projetos pelas CGs**

Cada CG elegerá um ou mais projetos de sua Unidade (**máximo de três**), respeitando o valor total de **R\$ 1M**. Com base nas seguintes diretrizes o projeto deverá:

- a) trazer benefícios para o ensino de graduação; ter clareza dos objetivos e metas a serem alcançadas; apresentar plano de aplicação dos recursos;
- b) fomentar atividades que estabeleçam associações entre as diferentes áreas do saber da Unidade ou de Unidades correlatas;
- c) trazer justificativa da inserção do laboratório no projeto pedagógico do curso ou do conjunto de cursos;
- d) representar contribuição para o avanço e solidificação do conhecimento no âmbito das disciplinas concernentes;
- e) descrever resultados esperados para o avanço do ensino de graduação da Unidade, pela indicação de metas e parâmetros mensuráveis.

#### **7 - Encaminhamento à Pró - Reitoria de Graduação**

Após a seleção dos projetos, a CG elaborará um relatório do processo e o submeterá à sua Congregação, para aprovação. Projetos interunidades, devem ser

aprovados pelas respectivas Congregações, e as Unidades co-partícipes devem indicar aquela que se responsabilizará pelo encaminhamento, acompanhamento e relatório final do projeto.

**Obs.:** Caso a Unidade submeta mais de um projeto, deverá observar a regra estabelecida no Item 6 deste Edital.

O projeto deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação, somente em formato eletrônico, pelo Sistema Júpiter Web, até **30 de abril de 2013.**

## **8 – Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	13/03/2013
Envio dos projetos à Pró-G, pelo presidente da CG <b><i>on line</i></b> no <b>Sistema Júpiter</b>	Período de: 15/04/2013 a 30/04/2013
Análise dos projetos, pela Comissão <i>ad hoc</i>	Período de: 01/05 a 12/06/2013
Divulgação dos projetos selecionados	15/06/2013
Liberação de recursos à Unidade	15/06 a 31/06/2013
Apresentação do primeiro relatório de acompanhamento	30/11/2013

## **9 - Seleção final dos projetos na Pró-Reitoria**

Os projetos serão analisados por uma Comissão *ad hoc*, constituída pela Pró-Reitoria de Graduação e composta por membros externos ao CoG, de acordo com o seguinte fluxograma:

- a) recebimento e avaliação das propostas no aspecto formal, pela Pró-Reitoria de Graduação;
- b) constituição de comissão *ad hoc* para análise dos projetos;
- c) encaminhamento de processos aos pareceristas, de acordo com a área de conhecimento, juntamente como o "Formulário para Parecer";
- d) reunião da comissão *ad hoc* com a Pró-Reitoria para avaliação dos resultados e constituição da lista de finalistas. O número de projetos selecionados dependerá

do orçamento apresentado nos projetos selecionados (respeitados os valores máximos indicados nesse edital);

e) divulgação de resultados.

## **10 - Critérios de Seleção dos Projetos pela Comissão *ad hoc***

a) Caberá à Comissão Avaliadora realizar uma apreciação global do projeto, suportada no seguinte critério: julgamento da qualidade da proposta em relação à justificativa da reestruturação do laboratório e, conseqüentemente, do caráter renovador para o ensino, que decorrerá de sua implementação, apreciando-se as contribuições para o avanço do conhecimento na área. A comissão *ad hoc* será instruída a privilegiar integralmente, dentro do limite do valor máximo estabelecido (item 2), projetos que sejam adequados ao escopo deste Edital, ou seja, a renovação de que deverá resultar em modernização do ensino;

b) Para fins de desempate, a Comissão Julgadora poderá analisar a eficiência didático-científica do Curso, ou da Unidade proponente, o que deve ser feito com base nos indicadores de avaliação da Graduação adotados pela Comissão Permanente de Avaliação, dentre os quais: desempenho quanto ao número de ingressantes e de formandos; índice de evasão do curso; produção de material didático pelos docentes; grau de internacionalização; prática de sistema de avaliação da graduação; bolsas de iniciação científica (USP; FAPESP; CNPq) obtidas pela Unidade e outros que se fizerem necessários.

## **11 – Despesas financiáveis**

Poderão ser apoiadas, atendendo-se à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

a) despesas correntes, tais como: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica),

b) despesas de capital, tais como: aquisição de novos equipamentos, mobiliário específico; substituição de equipamentos obsoletos, adequações no ambiente, necessárias para a instalação dos novos equipamentos e ao desenvolvimento do projeto.

**Observação:** As despesas com serviços de terceiros e outras não previstas neste Edital deverão ser justificadas no projeto a ser apresentado e estarão sujeitas a restrições legais.

## **12 - Liberação da verba e dos prazos**

As verbas serão liberadas diretamente às Unidades, mediante a apresentação de cronograma físico financeiro.

O prazo para a concretização da proposta será de 18 meses a partir da data da liberação da primeira parcela da verba pela Pró-G.

### **13 - Prestação de contas e elaboração de relatórios**

O procedimento de prestação de contas obedecerá ao seguinte roteiro:

- a) a Pró-Reitoria, abrirá um processo único para encaminhar a verba;
- b) a Unidade apresentará, após 6 meses do repasse da verba, relatório(s) parcial(ais) do cumprimento de objetos, com apresentação de documentos comprobatórios (como textos e fotografias);
- c) 60 dias após o término do projeto, a última prestação de contas deverá ser acompanhada do relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos.

### **14 - Revogação ou anulação do edital e de casos omissos**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 13 de março de 2013.



Prof. Dra. Telma Maria Tenório Zorn  
Pró-Reitora de Graduação